

**CONTRATO N° 007/2.018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O ORGÃO CONTRATANTE E  
CONTRATADO(A) NOS TERMOS DA TOMADA DE  
PREÇOS N° 004/2.018.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 24.811.705/0001-57, com sede à Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670, centro, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75701-470, neste ato representado por seu Superintendente, **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.692.450/0001-05, com endereço comercial na Avenida C-255, Nº 270, Sala 807, Setor Nova Suíça, Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.280-010, neste ato representada por **MARCELO GOMES BAIÃO**, brasileiro, casado, portador do documento de CPF/MF nº 623.716.901-63 e CI/RG nº 2.199.416, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.335-100, doravante chamado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2.018, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2.018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Terceira, Item 13.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2.019 a 30/06/2.019**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o IPASC no Exercício de 2.019, sob a seguinte rubrica: **09.0901.09.272.4007.4032-339039 – Administração do IPASC.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo

aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
CATALÃO – IPASC  
VELOMAR GONÇALVES RIOS  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME  
MARCELO GOMES BAIÃO  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: